

**3ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **CARLOS HENRIQUE CORREA LEITE**, ou **CARLO HENRIQUE CORREA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.273.338-99; **bem como da usufrutuária CINIRA MARTINS LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.427.828-00. **O Dr. Celso Maziteli Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONSTANTINO DE DONNO (depositário)** em face de **CARLO HENRIQUE CORREA LEITE - Processo nº 1018888-57.2015.8.26.0007 - Controle nº 1751/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 06/11/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/11/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 85.107 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um apartamento sob nº 192, localizado no 19º andar ou 21º Pavimento do Edifício Leopoldina, Bloco A, do Condomínio Villa Imperial, situado à rua Serra de Botucatu, nº 1946, Tatuapé, contendo uma área privativa de 73,91ms², uma área comum do Edifício de 23,46ms², uma área comum de 18,56ms², correspondente a uma vaga na garagem do conjunto, para estacionamento de um carro de passeio em lugar indeterminado, sujeito a atuação de manobrista a área comum de lazer e paisagismo de 14,88ms², perfazendo a área comum total de 56,90ms², totalizando a área bruta de 130,81ms², que correspondente a uma área ideal de 19,54ms², ou 0,5343 por cento, de participação no terreno do condomínio, com uma cota de 2.1372% de participação nas despesas específicas do Edifício e uma cota de 0,5343% de participação nas despesas gerais do conjunto. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto em favor de CINIRA MARTINS LEITE. **Contribuinte nº 056.206.0353-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 114,50 (29/07/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) para Maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 161.145,14 (junho/2020).

**5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CRONCRETAU SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.811.705/0001-40; a **fiadora APARECIDA LUCIA MARTON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 737.345.198-53; e o **depositário WALDOMIRO MARTON ELEUTERIO NETO**. **O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL** em face de **CRONCRETAU SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA EPP E OUTROS - Processo nº 1015636-98.2016.8.26.0625 - Controle nº 1389/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 22/10/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 27/10/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/10/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/11/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo da marca Volvo, modelo NL12 360 4X2T EDC, tipo C Trator, ano fabricação/modelo 1997/1997, à diesel, placa CBS-8885, Chassi 9BVNSA7A0VE658969, Renavam 675555000. Consta no Auto de Penhora à fl.374 estado regular de conservação do veículo. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos inexistentes vinculados ao veículo e Licenciamento de 2015 (10/07/2020). **Valor da Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** O veículo está localizado na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Km 3,5, Quiririm, Taubaté/SP. Foi nomeado fiel depositário WALDOMIRO MARTON ELEUTERIO NETO.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1005216-76.2019.8.26.0286 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Karla Peregrino Sotilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOELITO ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, CPF 177.179.788-65, com endereço à Rua Alegre, 16, Pinhal, CEP 13315-000, Cabreúva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Cidhu - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, alegando em síntese: A Exequente construiu um conjunto de unidades habitacionais, uma das quais, situada no endereço no qual reside o requerente por força de atribuição da posse conferida por contrato celebrado em conformidade com as Normas do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, conta de contrato nº 6818371. O Executado encontra-se inadimplente com as prestações de seu financiamento. Foi celebrado acordo entre as partes, processo n. 83/2013, devidamente homologado. O acordo foi descumprido, estando 55 parcelas atrasadas após sua celebração. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 17 de agosto de 2020.**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. Processo: nº 1003425-58.2018.8.26.0011. Executados: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO - Prédio c/450,00ms², em Osasco. Rua Antônio Biscuola, nº 49, Osasco/SP - Contribuinte nº 23224130601119999902. Descrição completa na Matrícula nº 61.988 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.321.821,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 793.092,75 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/11/2020 às 14h30min, e termina em 01/12/2020 às 14h30min; 2ª Praça começa em 01/12/2020 às 14h31min, e termina em 21/01/2021 às 14h30min.** Ficom os executado(s) JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/02/2020.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) **ZUKERMAN**

**ERRATA:** Edital disponibilizado no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e publicado no D.J.E nos dias 14/08 e 17/08/2020, considerar a avaliação atualizada de julho de 2020 do lote 02 no valor de R\$ 244.490,81. Informações: (11) 4425-7652 - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) - Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.



Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser **diário**